

CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1035 DE 22 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM MERCADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir um mercado público em estrutura metálica e concreto armado nas laterais, na área de terra, localizada a Avenida Epaminondas Jáco, esquina com a Rua Acre, medindo 789,14m<sup>2</sup> (Setecentos e oitenta e nove virgula quatorze metros quadrados).

Art. 2º - A construção deste mercado tem por objetivo facilitar a locação dos colonos e feirantes instalados à margem esquerda do Rio Acre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO

ACRE, EM 22 DE JUNHO DE 1992.

*Jorge Kalume*  
JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim processado e está protocolado no livro nº 13, Sob nº 0349 a fls. 145 Secretari. da CM 13/06/92

Procurador